



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

17/03/2016

ÀS 13:45 Horas

Ass.: *HY*

PARECER nº 40/2016

Processo nº 40/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 31/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 128.000,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, na Conta Projeto/Atividade 2259 - Iluminação Pública, na Categoria/Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, em virtude de pagamento de despesas correntes referente a Iluminação Pública, de acordo com o art. 251 da Lei Complementar nº 183/2013.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 128.000,00**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezessete do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

J. Zandonai
Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

M. Roberto da Silva
Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico